

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



AVERBAMENTO

---- JOSE MENDES BOTA, Presidente da Camara Municipal do Concelho de Loulé: -----

--- Faz saber que por deliberação tomada em 28 de Janeiro do ano corrente, foi autorizada a constituição da garantia bancária para a boa execução dos trabalhos de construção das infraestruturas do loteamento a que se refere o alvará N.º 1/83, passado em 11 de Janeiro de 1983, por garantia bancária prestada por União de Bancos Portugueses e Crédito Predial Português no valor de cinquenta milhões de escudos que nesta data deu entrada nesta Camara Municipal. Nestes termos deverá considerar-se sem efeito a hipoteca prestada oportunamente e titulada pela escritura de 7 de Janeiro de 1983.-----

Paços do Concelho de Loulé, 5 de Maio de 1983

O PRESIDENTE DA CAMARA,